

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao Processo SEI-320001/002482/2025, instaurado pela Portaria nº 1388, de 01 de outubro de 2025, ante às razões apresentadas na CI nº 04, de 23 de fevereiro de 2026 (125490162), a contar de 05/03/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2717669

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 1461 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002872/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1403, PUBLICADA NO D.O. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao Processo SEI-320001/002872/2025, instaurado pela Portaria nº 1403, de 30 de outubro de 2025, ante às razões apresentadas na CI nº 05, de 23 de fevereiro de 2026 (125493060), a contar de 06/03/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2717663

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CONTROLADOR DE 02/03/2026**

APLICA a penalidade de DEMISSÃO à servidora VANESSA FONTAINE COMPAN SARMENTO DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 4392550-2, Professora Docente I, Matrícula nº 0966606-6, Vínculo 1, pela prática da conduta tipificada no artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-320001/000166/2025.

Id: 2717799

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE 02/03/2026**

APLICA a penalidade de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA à servidora MARIA ANTONIA LIMA D ALVERGA, Identidade Funcional nº 3967484-3, Professora Docente I - 16 Horas, Nível D, Referência 09, Matrícula 157576-0, vínculo 01, por inobservância aos artigos 34, II, § 1º e § 2º, e artigo 37, § Único, artigo 39, inciso VII, artigo 40, inciso XVII, c/c 55, inciso I todos do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto 2479/1979, bem como com base no artigo 37 da Constituição Federal, incisos XVI, XVII. Processo nº SEI-320001/002392/2023.

Id: 2717805

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CONTROLADOR DE 03/03/2026**

APLICA a penalidade de DEMISSÃO à servidora DANDARA JESUS FRANCISCO, Identidade Funcional nº 5073992-1, Matrícula nº 3081059-2, Professor Docente I - 18 Horas, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, pela prática da conduta tipificada no artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996, e no artigo 298, inciso V, do Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-320001/003102/2024.

Id: 2717898

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS****DESPACHO DO ASSESSOR DE 02.03.2026**

PROCESSO Nº SEI-E-04/047570/1997 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio a servidora SIMONE DE LIMA SOUZA, Auditor do Estado, ID nº 20122934, referente ao período aquisitivo de: 28/12/2020 a 26/12/2025.

Id: 2717723

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 02/03/2026**

APLICA a penalidade de SUSPENSÃO POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ao servidor JULIO CESAR CORREA, ID Funcional nº 3706024-4, Matrícula nº 832.820-5, Professor Docente I, Vínculo 1, por inobservância ao artigo 39, incisos V, VI e VII, transgressão ao artigo 40, inciso III, c/c Art. 50, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/1975. Processo nº SEI-E-03/007/2676/2019.

Id: 2717865

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 25/02/2026**

APLICA a penalidade de SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS ao servidor ENIO EDUARDO ALMEIDA PURCHIO, Id. Funcional 5620031, Professor Docente I, Vínculo 1, matrícula 925.231-3, por transgressão aos arts. 38, 39, incisos III, V, VI, VII e 40, inciso III c/c

50, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/1975 c/c arts. 285, incisos III, V, VI e VII; 286, inciso III; 296, inciso I; 298, inciso I e art. 305 do Decreto nº 2.479/79, assim como, arts. 1º ao 5º da Lei nº 8.069/90 e art. 216-A do Código Penal. Processo nº SEI-030034/002023/2022.

Id: 2717890

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 02/03/2026**

PROCESSO Nº SEI-320001/000467/2025 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor DOUGLAS MYNSEN SIQUEIRA, Identidade Funcional nº 51472341/1, Professor Docente I, vínculo 1, em razão da ausência de justa causa disciplinar.

Id: 2717880

**Gabinete de Segurança Institucional do  
Governo do Estado do Rio de Janeiro****GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 02/03/2026**

PROCESSO Nº SEI-420001/002064/2026 - DESVINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-270005/000226/2026 - REVALIDAÇÃO de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2717671

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTDO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02.03.2026**

PROCESSO SEI-390002/000350/2026 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual n.º 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2717665

**Secretaria de Estado de Trabalho e Renda****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA****ATO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA SETRAB Nº 58 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

**DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA HSOL INCENTIVE PERFORMANCE S/A, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.**

A SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SETRAB nº 1067, de 04 de dezembro de 2025, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, e o constante dos autos do processo nº SEI-400001/000133/2026,

**CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

WELT CANEDO MONTEIRO FERREIRA	ID 2613558-2	Membro Efetivo - Presidente
CARLOS ROBERTO GONÇALVES VIANA FILHO	ID 4345916-1	Membro Efetivo
VICTOR ROSA DE SOUZA	ID 50255177-3	Membro Efetivo
JOSUÉ FONSECA TEIXEIRA JUNIOR	ID 51393581-1	1º Membro Suplente
ERICA GAMEIRO LINTOMEN	ID 51391236-1	2º Membro Suplente

**Parágrafo Único** - O substituto eventual do Presidente é o 1º Membro Suplente.

**Art. 2º** - Designar a servidora abaixo nominada para secretariar a Comissão de Ética Setorial da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), com as atribuições elencadas abaixo de seu nome:

ALINE FONTENELLE LISBOA DE OLIVEIRA	ID 50979566-3	Secretária
-------------------------------------	---------------	------------

I - monitorar os assuntos a serem incluídos na pauta de cada reunião;

II - auxiliar na preparação e divulgação do calendário e agenda das reuniões;

III - providenciar, por solicitação do Presidente, as convocações, a pauta, materiais de apoio para as reuniões da Comissão, o acompanhamento do cumprimento de prazos, envio e recebimento de informações;

IV - secretariar as reuniões, registrar as discussões e decisões, anotar os itens da pauta, elaborar as atas (resumos) e, após revisão do Presidente e aprovação dos demais membros, colher as respectivas assinaturas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e

V - atender às demais solicitações do Presidente no que competem às atribuições desta Comissão.

**Parágrafo Único** - A Secretária não possui direito a voto.

**Art. 3º** - A constituição desta Comissão de Ética Setorial será comunicada à Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), conforme disposto no Parágrafo Único do art. 5º do Decreto Estadual nº 43.583/2012.

**Art. 4º** - Revogar a Resolução SETD n.º 15 de 10 de novembro de 2023.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026

**FERNANDO BRAGA MARTINS**  
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2717882